



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Atos do Prefeito.....	01
Controladoria Geral do Município.....	05
Procuradoria Geral do Município.....	05
Secretaria Municipal de Administração..	06
Superintendência Municipal de Licitações.....	10
Secretaria Municipal de Saúde.....	10
Secretaria Municipal de Educação.....	10
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos.....	10
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família.....	13
Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte.....	14
Secretaria Municipal de Integração.....	16
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo.....	16
Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano.....	17
Ipam.....	19
Atos do Poder Legislativo Municipal.....	19

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.053/I DE 17 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Exonerar **JOSÉ GOMES DE MENDONÇA** do Cargo em Comissão de Chefe de Apoio, CC-06, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, a partir de 21 de Maio de 2017.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 3.054/I DE 17 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear **ANDERSON BARBOSA REGIS** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio, CC-06, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, a partir de 21 de Maio de 2017.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 3.055/I DE 17 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.038/I, de 14 de Maio de 2018, que exonerou o Responsável pelo Protocolo, CC-1, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO que trata de substituição de cargo nos termos do Art. 3º do Decreto nº 15.048, de 01 de Fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Nomear **SANDRA MARIA RAMOS SOUZA SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão de Responsável pelo Protocolo, CC-1, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 21 de Maio de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 3.056/I DE 17 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.039/I, de 15 de Maio de 2018, que exonerou o Encarregado de Campo, CC-6, da Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentações;

CONSIDERANDO que trata de substituição de cargo nos termos do Art. 3º do Decreto nº 15.048, de 01 de Fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Nomear **IRANILSON SOUZA PAIVA** para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, CC-6, da Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentações (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos), a partir de 21 de Maio de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 3.057/I DE 17 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Exonerar **LUCIANO DO CARMO DARTIBALLE** do Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 21 de Maio de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito



HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

EDGAR NILO TONIAL
Vice-Prefeito

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário Geral de Governo

EDNEY DA SILVA PEREIRA
Gerente da Divisão do Diário Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

OBSERVAÇÃO: As matérias para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Porto Velho, deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio de transmissão eletrônica para o e-mail do diário, sendo necessário para sua confirmação, o envio de Ofício endereçado ao Diário Oficial, devidamente assinado pelo solicitante.

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emiteente.

PUBLICAÇÃO: As matérias a serem publicadas deverão ser transmitidas, impreterivelmente até as 12h do dia previsto para sua efetiva publicação.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito ao Responsável pelo Diário Oficial do Município de Porto Velho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a sua publicação.

Administração:

Palácio Tancredo Neves - Rua Dom Pedro II, 826 – Centro
CEP: 76.801-066 Tel.: (69) 3901-3001

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

De Segunda a Sexta Feira das 08:00 às 14:00 horas

DECRETO Nº 3.058/I

DE 17 DE MAIO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear **CARINE DA SILVA VALLE ROCHA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 21 de Maio de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 3.059/I

DE 17 DE MAIO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.033/I, de 14 de Maio de 2018, que exonerou o Assessor Nível II, CC-8, da Subsecretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho;

CONSIDERANDO que trata de substituição de cargo nos termos do Art. 3º do Decreto nº 15.048, de 01 de Fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ GOMES DE MENDONÇA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Subsecretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho (Secretaria Municipal de Integração), a partir de 21 de Maio de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 3.060/I

DE 17 DE MAIO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Exonerar **EDSON PEREIRA GUEDES** do Cargo em Comissão de Chefe de Apoio de Unidade, CC-6, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 21 de Maio de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 3.061/I

DE 17 DE MAIO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear **DEIVISSON GONÇALVES DE SOUZA** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio de Unidade, CC-6, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 21 de Maio de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Decreto nº 15.227 de 17 de maio de 2018.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, e considerando o Ofício nº 084/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 03/04/2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2017, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS					
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R\$
10.01.15.12 2.007.2.001	Administração da Unidade	FISCAL	3.3.90.30	03.00	300.000,00
			3.3.90.39	03.00	100.000,00
10.01.17.51 2.075.1.081	Drenagem de Águas Pluviais	FISCAL	4.4.90.30	03.00	1.400.000,00
SUBTOTAL					1.800.000,00
TOTAL					1.800.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21/12/2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21/12/2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Decreto nº 15.228 de 17 de maio de 2018.

Movimenta Créditos
Orçamentários do Orçamento
Anual do Município de Porto
Velho por Remanejamento de
Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R\$ 3.238.000,00 (três milhões, duzentos e trinta e oito mil reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso X do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
05.01.99.99 9.999.9.999	Reserva de Contingência	FISCAL	9.9.99.99	01.00	1.706.000,00	-
SUBTOTAL					1.706.000,00	-
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS						
10.31 – FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
10.31.15.45 2.015.2.529	Realização de coletas e transporte dos resíduos domiciliares (com tratamento e destinos final)	FISCAL	3.3.90.39	01.23	1.532.000,00	-
SUBTOTAL					1.532.000,00	-
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
07.01.04.12 2.007.2.002	Administração Geral das Unidades Administrativas da Prefeitura	FISCAL	3.3.90.30	01.00	-	1.706.000,00
			3.3.90.39	01.23	-	1.532.000,00

SUBTOTAL	-	3.238.000,00
TOTAL	3.238.000,00	3.238.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Decreto nº 15.229 de 17 de maio de 2018.

Movimenta Créditos
Orçamentários do Orçamento
Anual do Município de Porto
Velho por Remanejamento de
Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R\$ 2.306.000,00 (dois milhões, trezentos e seis mil reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso X do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
05.01.19.12 6.338.1.872	Reestruturação do Sistema de Informação Municipal	FISCAL	3.3.90.39	01.00	2.000.000,00	-
SUBTOTAL					2.000.000,00	-
14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E TRÂNSITO						
14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E TRÂNSITO						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
14.01.04.12 2.007.2.001	Administração da Unidade	FISCAL	3.3.90.39	01.00	6.000,00	-
SUBTOTAL					6.000,00	-
14.31 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
14.31.26.12 2.342.1.449	Sinalização vertical e horizontal nas vias locais e coletoras de Porto Velho e Distritos	FISCAL	3.3.90.39	01.00	300.000,00	-
SUBTOTAL					300.000,00	-
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS						
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
10.01.15.12 2.007.2.001	Administração da Unidade	FISCAL	3.3.90.30	01.00	-	6.000,00
10.01.17.51 2.075.1.081	Drenagem de Águas Pluviais	FISCAL	4.4.90.51	01.00	-	2.300.000,00

SUBTOTAL	-	2.306.000,00
TOTAL	2.306.000,00	2.306.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Decreto nº 15.230 de 17 de maio de 2018.

Movimenta Créditos
Orçamentários do Orçamento
Anual do Município de Porto
Velho por Transferência de
Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R\$ 976.176,00 (novecentos e setenta e seis mil, cento e setenta e seis reais).

Art. 2º - A transferência decorre da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesas, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XII do Art. 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSFER E R\$	REALOCA R\$
06.01.28.84 8.000.0.182	Pagamento da Dívida Fundada	FISCAL	3.2.90.21	01.00	976.176,00	-
			4.6.90.71	01.00	-	976.176,00
SUBTOTAL					976.176,00	976.176,00
TOTAL					976.176,00	976.176,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Decreto nº 15.231 de 17 de maio de 2018.

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE**Procurador Geral Adjunto do Município**

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

DECRETO Nº 15.232 ,DE 17 DE MAIO DE 2018.

Torna ponto facultativo os dias 31 Maio (Corpus Christi) e 01 de Junho de 2018, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 752.037,87 (setecentos e cinquenta e dois mil, trinta e sete reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações orçamentárias, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO						
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA R\$	SUPLEMEN TA R\$
09.01.12.36 1.311.2.752	Transporte escolar	FISCAL	3.3.90.39	01.01	752.037,87	-
			3.3.90.92	01.01	-	752.037,87
SUBTOTAL					752.037,87	752.037,87
TOTAL					752.037,87	752.037,87

Art. 3º - A anulação de dotações orçamentárias de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.

Art. 4º - Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21 de dezembro de 2017 e o Decreto nº 14.992 de 21 de dezembro de 2017 (Detalhamento da Despesa).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar ponto facultativo em todos os órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, inclusive nas Autarquias e Fundações, os dias 31 de Maio (Corpus Christi) e 01 de Junho de 2018.

Parágrafo único. As repartições da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUSA**, que fazem atendimento nas Unidades de Saúde de Urgência e Emergência 24 horas, Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos - **SEMUSB**, que operam na limpeza pública e Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentações - **SEMOB**, que operam nos serviços de Drenagem, Asfalto e Tapa Buraco e Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - **SEMTRAN**, que realiza a Fiscalização e Segurança do Trânsito, organizarão turnos para revezamento, de forma que não tenha a interrupção da continuidade dos serviços prestados.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria nº028/DIAD/DAD/GAB/CGM, de 17 de maio de 2018.

Aprova concessão de diárias a servidores desta Controladoria.

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 03.00054/2018.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 04 (quatro) diárias ao servidor abaixo relacionado para se deslocar a cidade de Belo Horizonte/MG, por meio de transporte aéreo, com o objetivo de participar da **27ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI**, com ida e volta prevista para o período de 06/06 a 09/06/2018. Conforme solicitação constante no memorando nº 058/GCGA/CGM de 11 de maio de 2018.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	Qtd	Vir. Und. R\$	Vir. Total R\$
Jeoval Batista da Silva	144246	Controlador Geral Adjunto do Município	PVH/BHZ/PVH	3 ½	478,71	1.675,49
			Auxílio Deslocamento	½	239,36	239,36
OBS:						
Total =						R\$ 1.914,85

Boris Alexander Gonçalves de Souza
Controlador Geral do Município

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 35/GAB/PGM/2018

Porto Velho, 15 de Maio de 2018.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº. 163, de 08 de julho de 2003 e 342, de 02 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

LOTAR, a servidora **PÂMELA NATÁLIA COSTA MOREIRA CARREIRO**, cargo em comissão de **Assessor Jurídico da Procuradoria, na Subprocuradoria Fundiária**, para desempenhar suas atividades a partir desta data. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO Nº 04.0035/CD/PGM/2015
ANEXO PROCESSO Nº 04.3318-00/2015
APENSOS PROCESSOS Nº 14.4062-00/2012, 14.4050-00/2012, 14.4055-00/2012, 14.4056-00/2012, 04.2655-00/2014, 14.3638-00/2017
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO/SEMTRAN
INTERESSADO: ELCIONE JOSÉ SALES
ASSUNTO: TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 010/CD/PGM/2018

O Presidente da Comissão Processante, constituída pela Portaria nº. 115/CD/PGM/2015, de 05 de Agosto de 2015, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, tendo em vista o que dispõe o art. 5º, inciso LV da Constituição Federal e o art. 193 e parágrafo único, da Lei Complementar nº. 385/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, promove pelo presente edital, a **CITAÇÃO de ELCIONE JOSÉ SALES**, Agente de Trânsito Municipal, cadastro: 106262, lotado na Divisão de Fiscalização de Trânsito/SEMTRAN – pertencente ao quadro de servidores do Município de Porto Velho-RO, para no prazo de 15(quinze) dias a contar da última publicação deste, comparecer perante a Comissão Processante, instalada na Subprocuradoria de Processo Disciplinar, situada na Avenida Sete de Setembro, nº 1044 – Centro, sala 304, 3º andar, nesta Cidade, a fim de apresentar Defesa Escrita, sob pena de REVELIA conforme determina o art. 194, acompanhar o processo disciplinar a que responde, e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Porto Velho, 17 de maio de 2018.

EDUARDO PINHEIRO DIAS
Presidente da Comissão Processante

**ANEXO XX DO DECRETO Nº 14.543 de 23/05/2017
TERMO DE DELIBERAÇÃO Nº 001/2018
PROCESSO Nº 04.00042-000/2018**

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Projeto/Atividade/Operação Especial 04.01.04.122.007.2.001
	Elemento de Despesa: 3.3.90.30

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	Und.	Descrição	Valor R\$
235	UND	Crachás em PVC, com foto digitaliza e identificação do servidor impresso, com frente e verso colorida cor predominante VERDE, medidas: Altura: 8,5cm x 5,4cm Modelo ANEXO I, COM Cordão personalizado, 100% poliéster, medindo 1 cm x 85 cm de cor azul, contendo a informação "PGM" escrito na cor preta com terminal "tipo jacaré".	R\$ 1.057,50
18	UND	Crachás em PVC, com foto digitaliza e identificação do servidor impresso, com frente e verso colorida cor predominante AZUL, medidas: Altura: 8,5cm x 5,4cm Modelo ANEXO II, COM Cordão personalizado, 100% poliéster, medindo 1 cm x 85 cm de cor azul, contendo a informação "PGM" escrito na cor preta com terminal "tipo jacaré".	R\$ 81,00
132	UND	Crachás em PVC, Frente impresso a expressão "VISITANTE", Verso a frase "USO OBRIGATÓRIO DURANTE A PERMANÊNCIA NAS DEPENDÊNCIAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO" DEVOLUÇÃO OBRIGATÓRIA NA SAÍDA DO PRÉDIO" com frente e verso colorida nas cores predominante VERMELHO, LARANJA, CINZA, ROXO, MARROM, AMARELO, medidas: Altura: 8,5cm x 5,4cm Modelo ANEXO III, com prendedor metálico "tipo jacaré"	R\$ 594,00
66	UND	Crachás em PVC, Frente impresso a expressão "A SERVIÇO", Verso a frase "USO OBRIGATÓRIO DURANTE A PERMANÊNCIA NAS DEPENDÊNCIAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO" DEVOLUÇÃO OBRIGATÓRIA NA SAÍDA DO PRÉDIO" com frente e verso colorida na core predominante VERMELHO, LARANJA, CINZA, ROXO, MARROM, AMARELO, medidas: Altura: 8,5cm x 5,4cm Modelo ANEXO IV, com prendedor metálico "tipo jacaré"	R\$ 297,00
22	UND	Crachás em PVC, Frente impresso a expressão "ADVOGADO", Verso a frase "USO OBRIGATÓRIO DURANTE A PERMANÊNCIA NAS DEPENDÊNCIAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO" DEVOLUÇÃO OBRIGATÓRIA NA SAÍDA DO PRÉDIO" com frente e verso colorida na core pedominante AMARELO, medidas: Altura: 8,5cm x 5,4cm Modelo ANEXO V, com prendedor metálico "tipo jacaré".	R\$ 99,00
TOTAL GERAL			R\$ 2.128,50

JUSTIFICATIVA (causas)

A contratação se dá pela necessidade, para proceder o controle de acesso, circulação e permanência de procuradores, servidores, estagiários, prestadores de serviço, visitantes e autoridades, nas dependências da Procuradoria Geral do Município de Porto Velho, conforme orienta a IN Nº 001/GAB/PGM/2018 de 17 de janeiro de 2018, publicada no DOM Nº 5.617 de 17/01/2018. O crachá, que é um cartão com dados que individualiza e identifica quem o utiliza, apresenta funções que vão além da mera identificação do seu usuário como também tem a finalidade de promoção da segurança, identificar e ter o controle de acesso, circulação permanência de procuradores, servidores, estagiários, prestadores de serviço, visitantes e autoridades nesta Procuradora, tendo em vista que é grande o fluxo de pessoas.

Da Dispensa de Licitação: Se efetuar contratação com a Dispensa fundamentada no art. 24, inciso II Da Lei nº 8.666/1993 e conforme Parecer nº 219/SPACC/PGM/2018.

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: REGIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP
CNPJ: 27.048.093/0001-80
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 2194- SALA A

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 219/SPACC/PGM/2018.
DATA: 14/05/2018 Fols. 101 À 104 (VERSO)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II Da Lei nº 8.666/1993

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa.

Porto Velho, 16 de MAIO de 2018.

Porto Velho, 17 de maio de 2018.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 14543 de 23/05/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2018
PROCESSO Nº 04.00246-000/2018

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Projeto/Atividade/Operação Especial: 04.01.04.122.007.2.001
	Elemento de Despesa: 3.3.90.39

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	Und.	Descrição	Valor R\$
02	CURSO	<p>Inscrição no CURSO DE GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL: EXECUÇÃO E COBRANÇA Com a programação apresentará no:</p> <p>Módulo I – Introdução ao direito tributário A execução fiscal no município (princípios informadores), Legislação tributária nacional, Legislação tributária municipal, IPTU e ISS;</p> <p>Módulo II – Cadastro municipal Importância do cadastro e sua atualização, Cadastro da dívida ativa e gestão da execução fiscal, Software municipal (importância na gestão da execução fiscal), Processamento eletrônico, Peculiaridades da legislação estadual, Práticas difundidas no país;</p> <p>Módulo III – Protesto da dívida ativa municipal Protesto do débito tributário, Inscrição nos cadastros de restrição de crédito, Cobrança amigável, Semana de conciliação, Lei municipal e anistia de pequenos valores, A dívida que não é devida a cobrança;</p> <p>Módulo IV – Processo de execução fiscal Organização e prática do processo de execução, Preparação da equipe municipal (fiscalização, dívida ativa e cobrança), Organização do setor, Estudo de petições e modelos de CDA;</p> <p>Módulo V – Execução fiscal na prática Exercícios e gestão própria da dívida ativa, Os males da terceirização da cobrança da dívida ativa, Decisões dos tribunais de contas, Decisões judiciais (jurisprudência), Estudo prático e laboratório de cobrança (amigável e execução), Programa de parcelamento e anistia (vantagens e desvantagens);</p> <p>Módulo VI – A execução e o aumento da arrecadação municipal Conflito: ano eleitoral x execução da dívida ativa, Obrigação de cobrar, Lei de responsabilidade fiscal e cobrança judicial e Prescrição.</p>	R\$ 2.400,00
TOTAL			R\$ 2.400,00

JUSTIFICATIVA (causas)

Assim como todos os órgãos da Administração Pública, em qualquer esfera federativa, necessita capacitar e atualizar seus servidores, para assessoria de forma satisfatória e no caso em apreço para atuarem com destreza nos processos de propor, atuar, acompanhar e defender os interesses do Município nos feitos que versem sobre ações de natureza tributária, bem como a maior qualificação técnica dos servidores na área específica, além de fortalecer e ampliar a arrecadação no município para pleno funcionamento das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Velho. E consta nos autos prova que a contratação se encaixa nos moldes da dispensa por inexigibilidade referida no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, com Despacho "FAVORÁVEL" da Superintendência Municipal de Gestão e Gastos Públicos-SGP fls.46/48 dos autos.

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: **Centro de Orientação em Tributos e Estudos Fazendários – CO-TEF**
CNPJ: **02.520.698/0001-00**

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 228/SPACC/PGM/2018
DATA: **17/05/2018** Fls.: **65 e 66(verso)**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 25 da Lei nº 8.666/1993**

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 145/GAB/PGM/2017 DOM 5.571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 15 DE MAIO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alíneas "v", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, Anexo II, da Lei Complementar nº 450, de 09.04.2012, publicada no D.O.M nº 4.219 de 09.04.2012, resolve:

Nº 0503 - CONCEDER a Gratificação de Incentivo inerente aos servidores localizados nas Unidades de Serviços de Proteção Social, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), ao servidor **LUCIANO MATOS JUCA**, Cadastro nº 21303, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Sociais, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, localizada na Casa Família Betinho, da **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF**, a partir de **25/04/2018**, conforme Ofício nº 845/2018/GDRH/DA/GAB/SEMASF, de 25/04/2018.

Nº 0504 - DISPENSAR a Gratificação de Incentivo inerente aos servidores localizados nas Unidades de Serviços de Proteção Social, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), da servidora **HELENA ABREU ROSAS**, Cadastro nº 17460, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Sociais, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, localizada no 4º Conselho, da **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF**, a partir de **17/04/2018**, conforme Ofício nº 823-2018/GDRH/GAB/SEMASF, de 24/04/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 15 DE MAIO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alíneas "v", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0505 – REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **FRANCISCO ASSIS DA SILVA SECUNDO**, Cadastro nº 875990, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Município, da **Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA/SEMI** para **Secretaria Municipal de Fazenda/SEMFAZ** a partir de **30/04/2018**, conforme Ofício nº 075/DRHU/DAD/SEMFAZ, de 27/04/2018 e Ofício nº 361 DEAPPF/RH/SEMI de 25/04/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 15 DE MAIO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alíneas "v", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0506 – REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **WEYNER JOAO DA SILVA SANTOS**, Cadastro nº 20950, ocupante do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA** para **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD** a partir de **04/05/2018**, conforme Ofício nº 1826 – DRH/GAB/SEMUSA de 25/04/2018 e Memorando nº 080/DGP/SEMAD de 04/05/2018.

Nº 0507 – REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **MAICON DIOGO BARBOSA DE SANTANA**, Cadastro nº 242181, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA** para **Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG** a partir de **02/05/2018**, conforme Ofício nº 136/CMTI/SGG de 03/05/2018 e Ofício nº 1754/DMAC/SEMUSA/2018 de 27/04/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 15 DE MAIO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alíneas "v", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0508 – REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **MARCUS FELLIPO GOMES LEAL**, Cadastro nº 248931, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD** para **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF** a partir de **07/05/2018**, conforme Ofício nº 908 – 2018/GDRH/DA/GAB/SEMASF de 03/05/2018 e Ofício nº 056/DGP/SEMAD de 07/05/18.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 15 DE MAIO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alíneas “v”, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0509 – REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **INOCENCIO CABRAL SOARES**, Cadastro nº 168990, ocupante do cargo de Gari, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/SEMES** para **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB/SEMISB** a partir de **03/05/2018**, conforme Ofício nº 316/DA/RH/GAB/SEMES de 03/05/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 15 DE MAIO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alíneas “v”, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0510 – REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **AUREA GUERREIRO PANTOJA**, Cadastro nº 144436, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Social, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF**, para a **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, a partir de **03/05/2018**, conforme Ofício nº 909/2018/GDRH/DA/GAB/SEMASF, de 03/05/2018, Ofício nº 1649/DSB/GAB/SEMUSA, de 16/04/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 15 DE MAIO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alíneas “v”, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0511 – REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **ECIVALDO PEREIRA DA SILVA**, Cadastro nº 47970, ocupante do cargo de Artífice Especializado/Eletricista, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG**, para a **Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênio e Contratos/SEMESC**, a partir de **01/05/2018**, conforme Ofício nº 254/DA/SGG/2018, de 27/04/2018, Ofício nº 169/DA/GAB/SEMESC, de 06/04/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 15 DE MAIO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alíneas “v”, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0512 – REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **DAMARIS LADDA-GA DIAS GALVÃO**, Cadastro nº 25925, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, para a **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR**, a partir de **27/04/2018**, conforme Memorando nº 081/DGP/SEMAD/2018, de 08/05/2018, Ofício nº 20/GAB/SEMUR/2018, de 04/01/2018, Informação nº 019/SPPD/PGM/2018, de 19/03/2018 fls 52/53, constantes no processo nº 07.03366.000/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 15 DE MAIO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “t”, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, Publicado no

Suplemento do D.O.M 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, Publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010,

CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicada no D.O.M nº 4.064 de 17.08.2011, resolve:

Nº 0513 – CANCELAR, a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **MARIA DO SOCORRO DE SOUZA MELO**, Cadastro nº 522484, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza Escolar, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, concedida pela Portaria nº 403/SEMAD/CMRH/DICAS de 10/04/2018, publicada no DOM nº 5675 de 16/04/2018, a partir de **01/06/2018**.

Nº 0514 – CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **LUCIENE MARIA DA SILVA**, Cadastro nº 184151, ocupante do cargo de Professor NII/Pedagogia, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, conforme Ofício nº 1687/DIFP/DGP/GAB/SEMED, de 17/04/2018, requerimento de 17/04/2018.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	23/03/2002 a 20/03/2007	01/02/2018 a 01/05/2018

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 15 DE MAIO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “t”, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, Publicado no Suplemento do D.O.M 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, Publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010,

CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicada no D.O.M nº 4.064 de 17.08.2011, resolve:

Nº 0515 – INTERROMPER a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** do servidor **JOSÉ SABINO DA SILVA**, Cadastro nº 364390, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Municipal de Tributos, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Fazenda/SEMFAZ**, concedida pela Portaria nº 685 de 07/06/2017, publicada no D.O.M nº 5469 de 09/06/2017, a partir de **01/05/2018**, conforme o requerimento de 20/04/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 15 DE MAIO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “t”, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, Publicado no Suplemento do D.O.M 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, Publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010,

CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicada no D.O.M nº 4.064 de 17.08.2011, resolve:

Nº 0516 – INTERROMPER, a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **TASSYA FERREIRA LOBO**, Cadastro nº 103920, ocupante do cargo efetivo de Biomédico, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, concedida pela Portaria nº 0179 de 08/02/2018, publicada no D.O.M nº 5637, de 19/02/2018, a partir de **01/05/2018**, conforme Ofício nº 1846/DIV.REC.HUMANOS/GAB/SEMUSA, de 27/04/2018 e requerimento de 25/04/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 15 DE MAIO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “t” do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0517 – CONCEDER 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **SILVANA CAVOL ERBERT**, Cadastro nº 587420, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG** conforme Recibo nº 2DB179DD-3988C1AD-29BE36A9-06AF1255-202.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
--------	--------------------	--------------------

5º	08/06/2006 a 06/06/2011	01/06/2018 a 30/06/2018
6º	07/06/2011 a 04/06/2016	

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 15 DE MAIO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “t” do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0518 – CONCEDER 02 (dois) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **PAULO CRUZ DA SILVA**, Cadastro nº 21717, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Sociais, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD** conforme Requerimento datado em 10/05/2018.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	26/06/1992 a 24/06/1997	11/05/2018 a 09/06/2018
2º	25/06/1997 a 23/06/2002	11/06/2018 a 10/07/2018

Nº 0519 – CONCEDER 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **CÁSSIO FRANCISCO DE SOUZA DA SILVA**, Cadastro nº 245961, ocupante do cargo de Motorista, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD** conforme Requerimento datado em 07/05/2018.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	16/07/2012 a 14/07/2017	14/05/2018 a 12/06/2018

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 15 DE MAIO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “d”, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0520 – EXONERAR, a pedido, o servidor **JOSÉ ARMIR DA COSTA NETO**, cadastro nº 273524, ocupante do cargo de Médico/Clinico Geral, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, a partir de **30/04/2018**, conforme processo nº 07.01616.000/2018.

Nº 0521 – EXONERAR, a pedido, a servidora **MAYANNA SANTOS MONTINO DA SILVA**, cadastro nº 263385, ocupante do cargo de Médico/Clinico Geral, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, a partir de **09/05/2018**, conforme processo nº 07.01764.000/2018.

Nº 0522 – EXONERAR, a pedido, a servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA DE MORAES**, cadastro nº 238122, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, a partir de **01/06/2018**, conforme processo nº 07.01650.000/2018.

Nº 0523 – EXONERAR, a pedido, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO SEIXAS**, cadastro nº 238354, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, a partir de **02/05/2018**, conforme processo nº 07.01638.000/2018.

Nº 0524 – EXONERAR, a pedido, o servidor **VALTEVIR ANDRADE NUNES**, cadastro nº 197584, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço de Saúde, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, a partir de **07/05/2018**, conforme processo nº 07.01669.000/2018.

PORTARIAS DE 15 DE MAIO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “d”, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0525– EXONERAR, a pedido, a servidora **STEFANNY FERREIRA ALENCAR**, cadastro nº 236473, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, sob Regime

Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, a partir de **02/05/2018**, conforme processo nº 07.01648.000/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 15 DE MAIO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “d”, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0526 – EXONERAR, a pedido, a servidora **MARIA LUCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, cadastro nº 11156, ocupante do cargo de Especialista em Educação/Supervisão Escolar, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/AFASTAMENTO**, a partir de **08/05/2018**, conforme processo nº 07.01722.000/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 15 DE MAIO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “d”, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0527 – EXONERAR, a pedido, a servidora **GEANE DE CARVALHO LIMA**, cadastro nº 32524, ocupante do cargo de Agente de Secretaria Escolar, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, a partir de **30/04/2018**, conforme processo nº 07.01604.000/2018.

Nº 0528 – EXONERAR, a pedido, a servidora **PATRICIA DOS SANTOS LIMA**, cadastro nº 30875, ocupante do cargo de Agente de Secretaria Escolar, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, a partir de **09/05/2018**, conforme processo nº 07.01758.000/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 15 DE MAIO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XXII, Anexo I do Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VI, Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF – MS 24543 – Tribunal Pleno – Relator: Ministro Carlos Velloso – Julg: 21.08.2003 – Publ. DJ 12.09.2003 PP – 00029 EMENT VOL – 02123-02 PP – 00349, resolve:

Nº 0529–DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de **23 de abril de 2018**, do cargo de Professor Nil/História, ocupado por **SIMEIA DE OLIVEIRA VAZ SILVA**, Cadastro nº 176067, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, conforme Termo de Posse em Cargo Público, do Governo do Estado de Mato Grosso, constantes nas fls 04 do processo nº 07.01656.000/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 15 DE MAIO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme, Art. 5º, inciso XIX, alínea “x”, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M nº 5417 de 22/03/2017.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 708 de 07/02/2018, publicada no D.O.M nº 5631 de 07/02/2018, resolve:

Nº 0530- CONCEDER o Auxílio de Atividade de Mutirão Especial, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB/SEMISB**, a partir de **01/04/2018**, conforme Ofício nº 112/GAB/SEMUSB, de 02/05/2018.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
245523	José Junior Ferreira Generoso	Auxiliar de Serviços Gerais

Nº 0531- CONCEDER o Auxílio de Atividade de Mutirão Especial, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB/SEMISB**, a partir de **01/02/2018**, conforme Ofício nº 111/GAB/SEMUSB, de 02/05/2018.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
166696	José Espinoza dos Santos	Gari

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 15 DE MAIO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 44, do Decreto nº 11.550 de 30.12.2010, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0532 - Art. 1º - CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **SOLANGE DOS SANTOS FERREIRA**, Cadastro nº 99128, ocupante do cargo efetivo de Merendeira Escolar, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, conforme Parecer da Junta Médica de 19/04/2018, constantes nas fls 10, do processo nº 07.01274.000/2018.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 15 DE MAIO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 44, do Decreto nº 11.550 de 30.12.2010, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0533 - Art. 1º - CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **MAGNOLIA ALVES GALVÃO**, Cadastro nº 72512, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Nível Médio, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, conforme Parecer da Junta Médica de 19/04/2018, constantes nas fls 12, do processo nº 07.00715.000/2018.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 15 DE MAIO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “f” e “q”, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.

CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0534 –Art. 1º - CESSAR A CEDÊNCIA partir de **01/05/2018**, para o Governo do Estado de Rondônia, da servidora **SEMAYRA GOMES MORET**, Cadastro nº 215344, ocupante do cargo de Psicólogo, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/DISP**, conforme Ofício nº 0705/SGG/2018, de 03/05/2018, Ofício nº 1702/2018/GOV-RED, de 02/05/2018

Art. 2º REMOVER a servidora da **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/DISP** para a **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, a partir de **01/05/2018**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 15 DE MAIO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “f” e “q”, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.

CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0535– CESSAR A CEDÊNCIA partir de **01/05/2018**, para o Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia/TER/RO, do servidor **PEDRO LUIZ CASTILHO**, Cadastro nº 189143, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG**, conforme Ofício nº 628/2018-PRES/DG/GABDG, de 02/05/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 15 DE MAIO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “f” e “q”, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.

CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0536 - Art. 1º CESSAR os efeitos da Portaria nº 0001 de 04 de Janeiro de 2018 publicada no D.O.M nº 5613 de 11/01/2018, a qual prorrogou a cedência, para a Central Única dos Trabalhadores/CUT, do servidor **RAIMUNDO NONATO SOARES**, Cadastro nº 420646, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/DISP**, conforme Parecer nº 022/SPT/PGM/2018, fls 12/17, exarado no processo nº 07.08335.000/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 15 DE MAIO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “n” do Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, e conforme ainda o processo nº 09.1021/2010.

CONSIDERANDO o Art 97, §§ 1º e 2º Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0537- Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA ACOMPANHAR O CÔNJUGE, sem remuneração, à servidora **ANDRENEIDE DE SOUZA**, Cadastro nº 86258, ocupante do cargo de Enfermeiro, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, no período de **21/05/2018 a 19/05/2020**, conforme Processo nº 07.01849.000/2018.

Art. 2º A servidora deverá renovar o seu pedido a cada dois anos, comprovando o requisito que ensejou o seu afastamento, no Departamento de Gestão de Pessoas/SEMAD.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 15 DE MAIO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “q”, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.

CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos

Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0538 - CONCEDER A CEDÊNCIA a servidora **PÂMELA PRISCILA DE AGUIAR CONDÉ**, Cadastro nº 87008, ocupante do cargo de Agente de Secretaria Escolar, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, para o **Ministério Público do Estado de Rondônia**, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **14/05/2018 a 31/12/2018**, conforme Ofício nº 0650/SGG/2018, de 20/04/2018, Ofício SEI nº 483/2018/GAB-PGJ, de 10/04/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 15 DE MAIO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “f” e “q”, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.

CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I, II e § 1º Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 539 –Art. 1º - CESSAR A CEDÊNCIA partir de **29/03/2018**, para a Prefeitura Municipal de Ministro Andrezza, da servidora **ALINE MIRELLA OLIVEIRA ALVES**, Cadastro nº 47317, ocupante do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/Disp**, conforme Decreto nº 4158/PMMA/2018, de 10/05/2018.

Art. 2º REMOVER a servidora da **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/Disp** para a **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, a partir de **29/03/2018**.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 053/2018

A Superintendência Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07/02/2018, em vista do que consta do Parecer Jurídico nº 207/SPACC/PGM/2018 às fls. 70 a 74, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, **Nº 053/2018**, **PROCESSO: 06.00201/2018**, do tipo **MENOR PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (NAS-NETWORK ATTACHED STORAGE)**, visando atender à **Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.300/06, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 12.846/13, Lei Federal 8.666/93 e demais legislações vigentes. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/06/2018 às 09h:30min. DEMAIS PRAZOS E LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, situada na Av. Calama, n. 2508, Bairro Liberdade - CEP: 76.803-884, em dias úteis, de **8h às 14h (horário local)**, telefones: (69) 3901-3639, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação: **720153**

Valor Estimado: **R\$ 9.732,50 (nove mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).**

Porto Velho, 18 de maio de 2018.

Lidiane Sales Gama Morais
Pregoeira – SML

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 143/DIC/SEMUSA

Porto Velho, 16 de Maio de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe foram Delegadas de acordo com o Decreto nº13.187/2013, tendo em vista o que consta no processo nº. **08.00218-00/2018**

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder 1 e ½ diárias (uma e meia diárias), aos servidores abaixo relacionados que se deslocará com o Objetivo de Viagem Participar de II Reunião Locorregional, no período de 18/05/2018 a 19/05/2018, na localidade: Porto Velho/RO. Transporte: Terrestre.

Nome	Cad.	Cargo/Função	QT	UND	Vlr
Jorge Júlio Espada Hoios	S/N	Médico	1,5	80,74	121,11
Aidelyn Echevarria Puentes	S/N	Médico	1,5	80,74	121,11
Andresa do Nascimento Moreira	S/N	Médico	1,5	80,74	121,11
Alexis guevara Perez Borroto	S/N	Médico	1,5	80,74	121,11
Anais Ricardo Estupinan	S/N	Médico	1,5	80,74	121,11
Carlos Chumacero Rodrigues Cabezas	S/N	Médico	1,5	80,74	121,11
Diana Estela Moreno Cabote	S/N	Médico	1,5	80,74	121,11
Djanir Lins de Souza	S/N	Médico	1,5	80,74	121,11
Egar Denny Hechavarria Naranjo	S/N	Médico	1,5	80,74	121,11
Eunice Goulart Silva de Souza	S/N	Médico	1,5	80,74	121,11
Lianne Perez Prieto	S/N	Médico	1,5	80,74	121,11
Luis Armando Tamoyo Lorento	S/N	Médico	1,5	80,74	121,11
Magda Gonzalez Rodrigues	S/N	Médico	1,5	80,74	121,11
Uéslei Anderson Pereira Lima	S/N	Médico	1,5	80,74	121,11
Armando Vega Lobelle	S/N	Médico	1,5	80,74	121,11

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO N.º 09.00297-00/2017

EMPRESA: OI S.A

OBJETO: SERVIÇOS DE INTERNET

VALOR GLOBAL: R\$109.709,73 (Cento e nove mil setecentos e nove mil reais e setenta e três centavos).

CONSIDERANDO que foi recebida em 08 de agosto de 2017 a carta nº036/2017/OI/COB emitido pela empresa OI S.A, na qual solicita o pagamento no valor de R\$109.709,73 (Cento e nove mil, setecentos e nove mil reais e setenta e três centavos), referente a faturas abertas de serviço de internet durante o exercício de 2016;

CONSIDERANDO que a empresa informou que a dívida não se encontra judicializada; CONSIDERANDO que foi aberto no exercício competente o processo de reconhecimento de dívida nº 09.00297-00/2016;

CONSIDERANDO Parecer Técnico nº501/SPACC/PGM/2017 que orientou quanto há procedimentos mínimos para que seja efetuado o pagamento, dentre eles a Publicação no Diário Oficial do Termo de Reconhecimento de dívida;

Pelo presente instrumento, RECONHEÇO E HOMOLOGO a despesa no valor total de R\$109.709,73 (Cento e nove mil, setecentos e nove mil reais e setenta e três centavos), para pagamento a empresa OI S.A Eletrobras Distribuição Rondônia, conforme faturas conferidas e atestadas, constante nos autos.

Porto Velho, 16 de Março de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES
Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nº 002/2018

2ª Publicação

O Subsecretário Municipal de Serviços Básicos, mediante fiscalização realizada pelo Departamento de Posturas Urbanas, notifica os contribuintes proprietários dos terrenos citados abaixo, a providenciar no prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, a limpeza e construção de muros e calçadas dos mesmos, conforme o caso citado abaixo individualmente, considerando que se encontram em desconformidade com o previsto na Lei Municipal nº. 53-A de 1972, Código Municipal de Posturas.

ORDEM	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	LOCALIZAÇÃO DO LOTE	OBRIGATORIE DADE LEGALMENTE PREVISTA
1	IGN	01.49.109.0290.001	RUA RIO NILO, SN, RONALDO ARAGÃO	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
2	ANTONIO SEZINANDO OLIVEIRA DE SOUZA	01.49.075.0225.001	RUA MARINGÁ, 1975, MARCOS FREIRE	MURO, CALÇADA E LIMPEZA



3	MARTA VIANA DA SILVA	01.35.574.0131.001	RUA PETROLINA, 10604, MARIANA	MURO, CALÇADA E LIMPEZA	20	CHAGAS NETO CONSTRUÇÕES E INCORPORACOES LTDA ME	01.16.122.0363.001	RUA FLAMENGO, SN, TRES MARIAS	MURO E LIMPEZA
4	ALI FERREIRA GALVÃO	01.30.111.0551.001	RUA VILA MARIANA, 8591, SÃO FRANCISCO	MURO, CALÇADA E LIMPEZA	21	CHAGAS NETO CONSTRUÇÕES E INCORPORACOES LTDA ME	01.16.106.0302.001	RUA ATLETICO, SN, LAGOINHA	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
5	CLIUCI SANTOS DE SOUZA	01.35.060.0190.001	RUA REVERÊNCIA, SN, MARIANA	LIMPEZA	22	TAUA ENGENHARIA LTDA	01.15.074.0180.001	RUA ENREDO, 3557, CUNIÃ	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
6	JOSÉ SIMÃO OLIVEIRA FILHO	01.27.103.0320.001	RUA PÉROLA, 3510, SOCIALISTA	MURO E LIMPEZA	23	ANSELMO SOUZA DA SILVEIRA	01.15.076.0364.001	RUA ENREDO, 3278, CUNIA	CALÇADA E LIMPEZA
7	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE ALMEIDA	01.27.507.0357.001	RUA FLORESTAN FERNANDES, 3310, JK	MURO, CALÇADA E LIMPEZA	24	CELIA NORMANDO DE SOUZA	01.22.516.0166.001	RUA DONA AIRAM, 5541, ESPERANÇA DA COMUNIDADE	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
8	VINICIUS DE ALMEIDA LIMA	01.17.005.0253.001	RUA CABO VERDE, 2521, TRES MARIAS	MURO, CALÇADA E LIMPEZA	25	ANA MITA OLIVEIRA SIQUEIRA	01.14.171.0308.001	RUA CLARA NUNES, 6837, APONIÃ	CALÇADA E LIMPEZA
9	PLANO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	01.16.012.0347.001	RUA ALTO BRASIL, SN, TRES MARIAS	MURO, CALÇADA E LIMPEZA	26	NOVACAP IMOVEIS EIELI - ME	01.14.021.0444.001	RUA MARIA DE LOURDES, SN, IGARAPÉ	CALÇADA E LIMPEZA
10	PLANO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	01.16.012.0304.001	RUA ALTO BRASIL, SN, TRES MARIAS	MURO, CALÇADA E LIMPEZA	27	FRANCISCO SIMÃO FERNANDES PEREIRA	01.14.037.0140.001	RUA CHIRLENE, 6644, IGARAPÉ	CALÇADA E LIMPEZA
11	IDIONEI DA SILVA REIS	01.16.04.0538.001	RUA HENRIQUE VALENTE, SN, TRES MARIAS	MURO, CALÇADA E LIMPEZA	28	MARCIO SILVA DOS SANTOS	01.14.037.0185.001	RUA CHIRLENE, 6654, IGARAPÉ	CALÇADA E LIMPEZA
12	NEUSIRA VALADARES DA SILVA	01.16.04.0548.001	RUA ZENILOS NASCIMENTO, SN, TRES MARIAS	MURO, CALÇADA E LIMPEZA	29	RAIMUNDO COSTA SILVA	01.14.042.0307.001	RUA JULIA, SN, IGARAPÉ	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
13	ADELSON ALVES NAZARET	01.16.04.0588.001	RUA ZENILOS NASCIMENTO, SN, TRES MARIAS	MURO, CALÇADA E LIMPEZA	30	NOVACAP IMOVEIS EIRELI - ME	01.14.042.0282.001	RUA JULIA, SN, IGARAPÉ	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
14	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLÉIA DE DEUS - MINISTÉRIO	01.16.014.0628.001	RUA AMERICA, SN, BAIRRO TRES MARIAS	MURO, CALÇADA E LIMPEZA	31	KENIA RIBEIRO MARINHO	01.12.084.0160.001	RUA ARRUDA FONTES CABRAL, 761, AGENOR DE CARVALHO	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
15	MARCELINO BASSI	01.16.014.0012.001	RUA AMERICA, SN, BAIRRO TRES MARIAS	MURO, CALÇADA E LIMPEZA	32	MARIA CLAUDENICE MORAIS LIMA	01.12.097.0480.001	RUA CAPITÃO NATANAEL AGUIAR, SN, AGENOR DE CARVALHO	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
16	PLANO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	01.16.014.0024.001	RUA AMERICA, SN, BAIRRO TRES MARIAS	MURO, CALÇADA E LIMPEZA	33	ROSINHA HUIDA SOLTOVSKI	01.12.097.0420.001	RUA CAPITÃO NATANAEL AGUIAR, SN, AGENOR DE CARVALHO	CALÇADA E LIMPEZA
17	NATALINO OVIDIO PEREIRA	01.16.122.0432.001	RUA FLAMENGO, 6148, TRES MARIAS	MURO E LIMPEZA	34	ROSINHA HUIDA SOLTOVSKI	01.12.097.0405.001	RUA CAPITÃO NATANAEL AGUIAR, SN, AGENOR DE CARVALHO	CALÇADA E LIMPEZA
18	CHAGAS NETO CONSTRUÇÕES E INCORPORACOES LTDA ME	01.16.122.0343.001	RUA FLAMENGO, 6278, TRES MARIAS	MURO E LIMPEZA	35	IGN	01.28.506.0192.001	RUA MONTERRAT, SN, NOVO HORIZONTE	MURO E LIMPEZA
19	MARIA DO SOCORRO PASCOAL	01.16.122.0353.001	RUA FLAMENGO, 6098 TRES MARIAS	MURO E LIMPEZA	36	IGN	01.28.506.0202.001	RUA MONTERRAT, SN, NOVO HORIZONTE	MURO E LIMPEZA



37	IGN	01.28.506.0212.001	RUA MONTSERRAT, SN, NOVO HORIZONTE	MURO E LIMPEZA	54	JAMEL MUSTAFA SALES	03.11.047.0252.001	RUA CALAMA, 5511, FLODOALDO PONTES PINTO	LIMPEZA
38	IGN	01.28.506.0222.001	RUA MONTSERRAT, SN, NOVO HORIZONTE	MURO E LIMPEZA	55	SILVIO RODRIGUES PERSIVO CUNHA	01.11.124.0526.001	RUA CONTINENTAL, 2480, FLODOALDO PONTES PINTO	CALÇADA E LIMPEZA
39	IGN	01.28.506.0232.001	RUA MONTSERRAT, SN, NOVO HORIZONTE	MURO E LIMPEZA	56	JAILSON FIGUEIREDO DA SILVA	01.11.103.0403.001	RUA LITORÂNEA, 2652, FLODOALDO PONTES PINTO	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
40	RAIMUNDA ROSENILDA DE OLIVEIRA FARIAS	01.28.046.0318.001	RUA MAGNO ARSOLINO, SN, CIDADE NOVA	MURO, CALÇADA E LIMPEZA	57	CESAR TEIXEIRA SATURNINO	01.11.103.0388.001	RUA LITORÂNEA, SN, FLODOALDO PONTES PINTO	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
41	MARIA APARECIDA MARQUES DE ALBUQUERQUE	01.18.114.0565.001	RUA AREIA BRANCA, 551, ELETRONORTE	CALÇADA E LIMPEZA	58	EP ADMINISTRAÇÃO & PARTICIPAÇÃO LTDA	01.11.103.0373.001	RUA LITORÂNEA, SN, FLODOALDO PONTES PINTO	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
42	TSC INCORPORADORA LTDA	01.25.999.0007.001	AVENIDA JATUARANA, 5861, NOVA FLORESTA	MURO, CALÇADA E LIMPEZA	59	EP ADMINISTRAÇÃO & PARTICIPAÇÃO LTDA	01.11.103.0358.001	RUA LITORÂNEA, SN, FLODOALDO PONTES PINTO	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
43	RAIMUNDA ROSENILDA DE OLIVEIRA FARIAS	01.28.046.0328.001	RUA MAGNO ARSOLINO, SN, CIDADE NOVA	MURO, CALÇADA E LIMPEZA	60	EP ADMINISTRAÇÃO & PARTICIPAÇÃO LTDA	01.11.103.0343.001	RUA LITORÂNEA, SN, FLODOALDO PONTES PINTO	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
44	HEULES FRANCISCO FERNANDES	01.28.215.0163.001	RUA CATARINA GOMES, 3703, CIDADE NOVA	MURO, CALÇADA E LIMPEZA	61	PAULO LUIZ DA SILVA	02.04.094.0475.001	RUA ELIAS GORAYEB, 680, ROQUE	LIMPEZA
45	JOSE AFONSO FLORENCIO	01.28.211.0524.001	RUA RAIMUNDO ANDRADE, 3550, CIDADE NOVA	MURO, CALÇADA E LIMPEZA	62	DELSON MARTINS	02.04.094.0465.001	RUA ELIAS GORAYEB, 670, ROQUE	LIMPEZA
46	JORGE VICENTE DA SILVA	01.28.023.0290.001	RUA HUGO FERREIRA, 3517, CIDADE DO LOBO	MURO E LIMPEZA	63	LUIZ ROBERTO REGO MAIA	02.04.094.0455.001	RUA ELIAS GORAYEB, 660, ROQUE	LIMPEZA
47	MARIVALDO PAIXÃO PORTELA	01.26.107.0172.001	RUA DO BANDONION, 6598, CASTANHEIRA	MURO E LIMPEZA	64	SAMUEL PEREIRA DE ARAUJO	02.05.006.0340.001	RUA MIGUEL CHAKIAN, SN, EMBRATEL	MURO E LIMPEZA
48	ENCOL S/A ENGENHARIA, COMERCIO E IND	01.26.099.0400.001	RUA DO TRIANGULO, SN, CASTANHEIRA	MURO E LIMPEZA	65	DULCE ALVES DA SILVA	02.06.038.0936.001	RUA VENEZUELA, 1616, NOVA PORTO VELHO	CALÇADA E LIMPEZA
49	ENCOL S/A ENGENHARIA, COMERCIO E IND	01.26.099.0390.001	RUA DO TRIANGULO, SN, CASTANHEIRA	MURO E LIMPEZA	67	JOSE ROGEANE TAVARES ABILIO	03.24.031.0180.001	RUA ISABEL BATISTA, 5067, RIO MADEIRA	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
50	NOROESTE CONST CIVIL EMP IMOB LTDA	01.40.012.0453.001	RUA JANAUBA, SN, AEROCULUBE	MURO E LIMPEZA	68	XINBU EMP IMOB LTDA	03.24.031.0110.001	RUA ISABEL BATISTA, SN, RIO MADEIRA	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
51	ALMIRA CORREA LIMA AMORIM	02.05.058.0077.001	RUA FLORIANOPOLI S, 183, EMBRATEL	CALÇADA E LIMPEZA	69	XINBU EMP IMOB LTDA	03.24.031.0100.001	RUA ISABEL BATISTA, SN, RIO MADEIRA	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
52	LUCIA RODRIGUES LUSTOZA	01.11.045.0403.001	RUA GIBIM, SN, FLODOALDO P PINTO	MURO, CALÇADA E LIMPEZA	70	CHARLES ABITBOL BREGARTNER	03.24.031.0168.001	RUA ISABEL BATISTA, 5077, RIO MADEIRA	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
53	ASSOCIAÇÃO REC. DOS POLICIAIS AMBIENTAIS	01.11.045.0372.001	RUA GIBIM, 3074, FLODOALDO P PINTO	MURO, CALÇADA E LIMPEZA	71	GONÇALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	02.05.005.0340.001	AVENIDA GOV. JORGE TEIXEIRA, 2078, EMBRATEL	MURO E LIMPEZA



72	IGN	01.20.030.0220.001	RUA VINICIUS DE MORAES, 5830, SÃO SEBASTIÃO	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
73	ORSON FELISBINO FARIA	02.03.054.0046.001	RUA CAP ESRON DE MENEZES, 2079, MOCAMBO	LIMPEZA
74	WINSTON GEORGE SAITA	03.04.036.0135.001	RUA TENREIRO ARANHA, 2039, CENTRO	MURO E LIMPEZA
75	RONDAGRO RONDONIA AGRO FLORESTAL LTDA	02.03.078.0254.001	RUA PRESIDENTE DUTRA, 1868, BAIXA DA UNIÃO	CALÇADA E LIMPEZA
76	MIGUEL NASCIMENTO PONTES	02.03.059.0156.001	RUA PRESIDENTE DUTRA, 2158, BAIXA DA UNIÃO	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
77	MIGUEL NASCIMENTO PONTES	02.03.059.01.001	RUA PRESIDENTE DUTRA, 2158, BAIXA DA UNIÃO	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
78	WINSTON GEORGE SAITA	03.04.036.0135.001	RUA TENREIRO ARANHA, 2039, CENTRO	MURO E LIMPEZA
79	JOSIAS ALVES ARAUJO	03.04.036.0212.001	RUA TENREIRO ARANHA, 2005, CENTRO	MURO E LIMPEZA
80	GENERALVAL ALVES DE OLIVEIRA	03.09.035.0035.001	RUA PADRE CHIQUINHO, 2282, SÃO JOAO BOSCO	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
81	HOSPITAL OTORRINO DE RONDONIA LTDA EPP	03.02.047.0400.001	RUA MARECHAL DEODORO, 2868, SÃO CRISTÓVÃO	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
82	FRANCISCO BARISTA CABRAL	03.02.046.0075.001	RUA BENJAMIN CONSTANT, 1420, OLARIA	CALÇADA E LIMPEZA
83	ALAN KUELSON QUEIROZ FEDER	03.02.057.0331.001	RUA BENJAMIN CONSTANT, 1355, OLARIA	CALÇADA E LIMPEZA
84	MARCIA VALERIA PINTO DA NOVA	03.01.049.0051.001	BENJAMIN CONSTANT, 810, OLARIA	CALÇADA E LIMPEZA
85	DEDICAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA	03.01.072.0172.001	RUA JOSE DE ALENCAR, 3691, OLARIA	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
86	RAIMUNDO DE ALENCAR MAGALHAES	03.01.072.0094.001	RUA JOSE DE ALENCAR, 3701, OLARIA	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
87	WANDER MARTINS BORGES	03.08.012.0155.001	RUA JAMARY, 2029, PEDRINHAS	MURO, CALÇADA E LIMPEZA
88	JOVELINO FRANCISCO DE CARVALHO	03.08.012.0144.001	RUA JAMARY, 2039, PEDRINHAS	MURO, CALÇADA E LIMPEZA

89	MAURO NAZIF RASUL	03.01.019.0171.001	RUA CARLOS GOMES, 439, CAIARI	MURO, CALÇADA LIMPEZA
90	HEBE ARMINDA HILMAN AGUILERA	01.04.142.0003.001	RUA BECO BRASILIA, 84, TUCUMANZAL	MURO, CALÇADA E LIMPEZA

Os contribuintes acima qualificados estão cadastrados junto à Prefeitura como proprietários de lotes que, conforme o caso citado individualmente, infringem o disposto nos artigos 135, 136, 263 e 264-A, conforme obrigatoriedade contida na legislação vigente.

O não cumprimento desta notificação no prazo determinado ensejará na aplicação de multa pecuniária ao infrator conforme a infração cometida. Poderá ainda o Município providenciar a limpeza, construção de muro e calçada dos respectivos lotes infratores com o lançamento do valor do serviço na conta corrente dos mesmos para posterior cobrança judicial, conforme previsto no Artigo 136, §§ 2º e 5º e Artigo 264-B, § 3º da Lei Municipal 53-A/72.

Porto Velho – RO, 18 de Maio de 2018

Wellem Antonio Prestes Campos
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

Rainey José Viana da Mota
Diretor de Posturas Urbanas
SEMUSB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

RETIFICAÇÃO 01 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018/SEMASF

Dispõe sobre o Edital de Convocação do Fórum Municipal de Juventude para eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor a comissão eleitoral e formação do CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE para o período de 02 (dois) anos.

O Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017 e Lei Complementar nº 694, de 22 de Novembro de 2017, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Porto Velho resolve;

Retificar o edital de chamamento público 02/2018/SEMASF, onde o mesmo passa a vigor com as seguintes alterações:

Onde se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA - Os Movimentos sociais, Associações, Organizações da Juventude ou Entidades de Apoio às Políticas Públicas para a Juventude e movimentos estudantis, com atuação municipal a participarem do **FÓRUM MUNICIPAL DE JUVENTUDE**, que **realizar-se-á no dia 19 (Dezenove) de Maio de 2018**, no Plenário da Câmara Municipal de Porto Velho, localizado na Rua Belém, nº 139 no Bairro Embratel, com abertura prevista para 8h30min (oito horas e trinta minutos) e encerramento às 18h (dezoito horas). Com o objetivo de eleger os representantes da sociedade civil organizada que comporão a comissão eleitoral que habilitará os Movimentos Sociais, Associações, Organizações da Juventude ou Entidades de Apoio às Políticas Públicas para Juventude que concorrerão à cadeira no Conselho Municipal de Juventude - COMJUVE no biênio 2018/2020, conforme o Art. 4º alínea g e § 5 da Lei Complementar nº 694, de 22 de Novembro de 2017.

Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA - Os Movimentos sociais, Associações, Organizações da Juventude ou Entidades de Apoio às Políticas Públicas para a Juventude e movimentos estudantis, com atuação municipal a participarem do **FÓRUM MUNICIPAL DE JUVENTUDE**, que **realizar-se-á no dia 23 (vinte e três) de Junho de 2018, EM LOCAL A SER DEFINIDO E DIVULGADO PRÉVIAMENTE NA IMPRENSA OFICIAL E REDES SOCIAIS OFICIAIS DESTA SECRETARIA**. A abertura é prevista para 8h30min (oito horas e trinta minutos) e encerramento às 18h (dezoito horas). Com o objetivo de eleger os representantes da sociedade civil organizada que comporão a comissão eleitoral que habilitará os Movimentos Sociais, Associações, Organizações da Juventude ou Entidades de Apoio às Políticas Públicas para Juventude que concorrerão à cadeira no Conselho Municipal de Juventude - COMJUVE no biênio 2018/2020, conforme o Art. 4º alínea g e § 5 da Lei Complementar nº 694, de 22 de Novembro de 2017.

Onde se lê: CLÁUSULA SEGUNDA – Os Movimentos Sociais, Associações, Organizações da Juventude ou Entidades de Apoio às Políticas Públicas para a Juventude e Movimentos Estudantis para votarem e serem votadas deverão estar habilitadas, oficializando seu Registro de Candidatura, dirigido ao Departamento de Políticas Públicas para a Juventude da **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF, sito à Rua Pinheiro Machado, nº 1718, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-079** a partir das 08h00min às 14h00min do dia 18/04 à 18/05 de 2018, com os seguintes **documentos originais e cópias:**

Leia-se: CLÁUSULA SEGUNDA – Os Movimentos Sociais, Associações, Organizações da Juventude ou Entidades de Apoio às Políticas Públicas para a Juventude e Movimentos Estudantis para votarem e serem votadas deverão estar habilitadas, oficializando seu Registro de Candidatura, dirigido ao Departamento de Políticas Públicas para a Juventude da **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF, sito à Rua Pinheiro Machado, nº 1718, Bairro São Cristóvão**

- CEP: 76.804-079 a partir das 08h00min às 14h00min do dia 20/04 à 22/06 de 2018, com os seguintes documentos originais e cópias...

Onde se lê:

SEÇÃO IV

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
20/04 à 18/05/2018	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação, perante o Departamento de Políticas Públicas para a Juventude para os interessados no edital de chamamento público 02/2018/SEMASF.
19/05/2018	Eleição da Comissão Eleitoral.
19/05 à 22/05/2018	Análise dos pedidos de habilitação.
23/05/2018	Publicação no DOM (Diário Oficial do Município) da decisão da Comissão Eleitoral contendo relação de Movimentos Sociais e Estudantis, Associações, Organizações de Juventude e Entidades de Apoio a Políticas Públicas para a Juventude habilitadas e não habilitadas.
24/05 à 25/05/2018	Prazo para ingressar com recurso junto à comissão eleitoral.
28/05 à 31/05/2018	Prazo para julgamento de recursos apresentados.
01/06/2018	Publicação no DOM do Ato de Homologação da relação de Movimentos Sociais e Estudantis, Associações, Organizações de Juventude e Entidades de Apoio a Políticas Públicas para a Juventude, e os resultados do julgamento de recurso.
02/06/2018	Fórum de eleição dos representantes da sociedade civil organizada.
04/06/2018	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil que comporão o COMJUVE.
14/06/2018	Posse dos Conselheiros (as) do COMJUVE para gestão 2018/2020.

Leia-se:

SEÇÃO IV

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
20/04 à 22/06/2018	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação, perante o Departamento de Políticas Públicas para a Juventude para os interessados no edital de chamamento público 02/2018/SEMASF.
23/06/2018	Eleição da Comissão Eleitoral.
23/06 à 22/05/2018	Análise dos pedidos de habilitação.
27/06/2018	Publicação no DOM (Diário Oficial do Município) da decisão da Comissão Eleitoral contendo relação de Movimentos Sociais e Estudantis, Associações, Organizações de Juventude e Entidades de Apoio a Políticas Públicas para a Juventude habilitadas e não habilitadas.
28/06 à 02/07/2018	Prazo para ingressar com recurso junto à comissão eleitoral.
03/07 à 04/07/2018	Prazo para julgamento de recursos apresentados.
05/07/2018	Publicação no DOM do Ato de Homologação da relação de Movimentos Sociais e Estudantis, Associações, Organizações de Juventude e Entidades de Apoio a Políticas Públicas para a Juventude, e os resultados do julgamento de recurso.
07/07/2018	Fórum de eleição dos representantes da sociedade civil organizada.
10/07/2018	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil que comporão o COMJUVE.
20/07/2018	Posse dos Conselheiros (as) do COMJUVE para gestão 2018/2020.

Acrescentam-se ainda as cláusulas;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Caso não haja manifestação de interesse público por parte das entidades de representação Juvenil fará o poder público o uso do princípio da supremacia do poder público.

a) Instituirá o poder público comissão eleitoral ainda que não seja está paritária, para promover as seguintes deliberações:

§1º Expedir carta convite para formar o Conselho Municipal de Juventude;

§2º Marcar a data e dia da posse dos respectivos membros que irão compor o COMJUVE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Todas as demais cláusulas do edital supracitado permanecem em vigência e inalteradas.

Porto Velho-RO, 17 de Maio de 2018.

Claudinaldo Leão da Rocha

Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Decreto 118/L

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
MOBILIDADE E TRANSPORTE**

PORTARIA Nº89/2018/DTR/GAB/ SEMTRAN Porto Velho, 14 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade

com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Complementar nº 1.912, de 18 de Dezembro de 2010, permitindo a transferência das Autorizações.

RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. 0513, outorgada ao Sr.(a) **SUELI DO CARMO MAGNO** Sob RG 616012SSP/RO CPF 517.319.832-04, Residente à **Rua México, nº 2544, Bairro Embratel**, Autorizado(a) desde de 25 de novembro de 2014, em acordo com a Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e o Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contraria.

CARLOS HENRIQUE DA COSTA

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

PORTARIA Nº90/2018/DTR/GAB/SEMTRAN

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, ainda o que determina a Lei nº 1.912, de 19 de outubro de 2010, que permite a transferência das Autorizações.

RESOLVE:

Art. 1º – OUTORGA, a Autorização Administrativa Municipal nº 0513 habilitando ao Sr. (a) **JEAN CHARLES MOREIRA DE SOUZA** sob RG 658843SESEDEC/RO, CPF. 647.579.272-15, residente à **Rua Itauba nº 3944 bairro Tancredo Neves**, com vistas ao processo nº. 14.01460.00/2018, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitado a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contraria.

CARLOS HENRIQUE DA COSTA

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

PORTARIA Nº 094/ASTEC/GAB/SEMTRAN/2018

Porto Velho, 18 de maio de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes nas Leis Complementares 650, de 08 de fevereiro de 2017 e 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 093/ASTEC/GAB/SEMTRAN/2018, publicada no DOM Nº 5.697 de 17.05.2018, na qual dispõe sobre nomeação em substituição de membro da Comissão Técnica para Fiscalização na Execução dos Serviços, referente ao Processo nº 14.03999/2017 de Sinalização Horizontal e Vertical da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes.

Onde se lê: Rafael Garcete Oliveira Santos, cadastro número

303222.

Leia-se: **RAFAEL DOS SANTOS SOUSA**, cadastro número

307761.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

CARLOS HENRIQUE DA COSTA

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº. 002/18/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiro em Moto - Mototáxi no Município de Porto Velho celebrado pelo Município de Porto Velho através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr(a). **SIVANDRO DOS SANTOS FERREIRA**.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr **CARLOS HENRIQUE DA COSTA**, brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade nº. **6449575** SSP/MG e CPF nº. **760.933.016-72**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, pelo Decreto nº 11.553, de 14 de Janeiro de 2010, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do processo nº **14/03283.00/2017**, resolve **AUTORIZAR** que o Sr.(a) **Sivandro dos Santos Ferreira**, Brasileiro, **CASADO**, sob RG Nº. **855278** **SESDEC/RO** CPF Nº **820.816.112-87**, residente à **Rua Dos Comerciaris** Nº 1731, Bairro **Lagoinha**, venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em Moto - Mototáxi no Município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0588** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros em Moto - Mototáxi no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:

Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Regulamento do Serviço de Mototáxi, previsto no Decreto nº 11.553, de 14 de Janeiro de 2010, pela Lei nº 1.856, de 22 dezembro de 2009.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

A Autorização Administrativa Municipal - AMM para exploração do serviço de transporte Individual de passageiro em Moto - Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme a Lei nº. 1856, 22 de Dezembro de 2009, será de 05 (cinco anos), tendo como início da vigência a data de **15/09/2017** e seu término a data de **30/08/2022**. A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em Moto – Mototáxi no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, o **AUTORIZATÁRIO** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

O **AUTORIZADO**, ao assinar o presente Termo, estará anuindo com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em Moto - Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, **23** de janeiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE DA COSTA
Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes

SIVANDRO DOS SANTOS FERREIRA
Autorizado
R.G. **855278** **SESDEC/RO** e C.P.F **820.816.112-87**

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:
Nome:
RG:
CPF:

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº.126/18/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiro em Moto - Mototáxi no Município de Porto Velho celebrado pelo Município de Porto Velho através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr(a). OBADIAS ALVES DE SOUZA.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr **CARLOS HENRIQUE DA COSTA**, brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade nº. **6449575** SSP/MG e CPF nº. **760.933.016-72**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, pelo Decreto nº 11.553, de 14 de Janeiro de 2010, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do processo nº **14/01317.00/2018**, resolve **AUTORIZAR** que o Sr.(a) **Obadias Alves de Souza** Brasileiro, **SOLTEIRO**, sob RG Nº. **820010SSP/RO** CPF Nº **826.112.112-72**, residente à **Rua Guara** Nº **1900**, Bairro **Aeroclube**, venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em Moto - Mototáxi no Município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0471** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros em Moto - Mototáxi no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:

Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Regulamento do Serviço de Mototáxi, previsto no Decreto nº 11.553, de 14 de Janeiro de 2010, pela Lei nº 1.856, de 22 dezembro de 2009.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

A Autorização Administrativa Municipal - AMM para exploração do serviço de transporte Individual de passageiro em Moto - Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme a Lei nº. 1856, 22 de Dezembro de 2009, será de 05 (cinco anos), tendo como início da vigência a data de **23/04/2018** e seu término a data de **30/01/2023**. A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em Moto – Mototáxi no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, o **AUTORIZATÁRIO** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

O **AUTORIZADO**, ao assinar o presente Termo, estará anuindo com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em Moto - Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, **04** de Maio de 2018.

CARLOS HENRIQUE DA COSTA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

OBADIAS ALVES DE SOUZA
Autorizado
R.G. **820010SSP/RO** e C.P.F **826.112.112-72**

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:
Nome:
RG:
CPF:

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº.130/18/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiro em Moto - Mototáxi no Município de Porto Velho celebrado pelo Município de Porto Velho através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr(a). ROSIVANIO CALDEIRA.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr **CARLOS HENRIQUE DA COSTA**, brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade nº. **6449575** SSP/MG e CPF nº. **760.933.016-72**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, pelo Decreto nº 11.553, de 14 de Janeiro de 2010, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do processo nº **14/01459.00/2018**, resolve **AUTORIZAR** que o Sr.(a) **Rosivania Caldeira**, Brasileiro, **CASADO**, sob RG Nº. **809453SESDEC/RO** CPF Nº **858.287.182-15** residente à **Rua Cabo Verde** Nº **2242**, Bairro **Três Marias**, venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em Moto - Mototáxi no Município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0012** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros em Moto - Mototáxi no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:

Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Regulamento do Serviço de Mototáxi, previsto no Decreto nº 11.553, de 14 de Janeiro de 2010, pela Lei nº 1.856, de 22 dezembro de 2009.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

A Autorização Administrativa Municipal - AMM para exploração do serviço de transporte Individual de passageiro em Moto - Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme a Lei nº. 1856, 22 de Dezembro de 2009, será de 05 (cinco anos), tendo como início da vigência a data de **07/05/2018** e seu término a data de **28/02/2023**. A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em Moto – Mototáxi no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, o AUTORIZATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, estará anuindo com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em Moto - Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 10 de Maio de 2018.

CARLOS HENRIQUE DA COSTA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

ROSIVANIO CALDEIRA
Autorizado
R.G. 809453SESDEC/RO e C.P.F 858.287.182-15

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:
Nome:
RG:
CPF:

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº.132/18/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiro em Moto - Mototáxi no Município de Porto Velho celebrado pelo Município de Porto Velho através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr(a). JOSÉ CHARLES ANDRADE DOS SANTOS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr **CARLOS HENRIQUE DA COSTA**, brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade nº. **6449575** SSP/MG e CPF nº. **760.933.016-72**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, pelo Decreto nº 11.553, de 14 de Janeiro de 2010, neste ato denominado AUTORIZATÁRIO, à vistas dos elementos constantes do processo nº 14/01440.00/2018, resolve **AUTORIZAR** que o Sr.(a) **José Charles Andrade dos Santos**, Brasileiro, **SOLTEIRO**, sob RG Nº **417533SSP/AC** CPF Nº **764.171.742-04**, residente à **Rua Maria de Lourdes Nº 7586**, Apto 01, Bairro **Esperança da Comunidade**, venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em Moto - Mototáxi no Município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0117** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros em Moto - Mototáxi no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:

Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Regulamento do Serviço de Mototáxi, previsto no Decreto nº 11.553, de 14 de Janeiro de 2010, pela Lei nº 1.856, de 22 dezembro de 2009.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

A Autorização Administrativa Municipal - AMM para exploração do serviço de transporte Individual de passageiro em Moto - Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme a Lei nº. 1856, 22 de Dezembro de 2009, será de 05 (cinco anos), tendo como início da vigência a data de **10/05/2018** e seu término a data de **30/07/2023**. A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em Moto – Mototáxi no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, o AUTORIZATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, estará anuindo com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em Moto - Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual

teor e validade.

Porto Velho – RO, 14 de Maio de 2018.

CARLOS HENRIQUE DA COSTA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

JOSÉ CHARLES ANDRADE DOS SANTOS
Autorizado
R.G. 417533SSP/AC e C.P.F 764.171.742-04

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:
Nome:
RG:
CPF:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO

PORTARIA Nº.153/2018

Porto Velho/RO, 15 de maio de 2018.

O **Secretário Municipal de Integração**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso I do artigo 26 da Lei Complementar nº 650, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017 e o Decreto Nº 1454/I DE 30 DE MARÇO DE 2017 e de conformidade com o que consta no Processo nº. 16.00122-00/2018.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER aos servidores desta secretaria 05 (cinco) diárias inteiras e 15 de 1/2 (meia) diárias ao qual irão se deslocar para a BR-364, Linhas de ramais adjacentes, Linha Progresso, Linha 32, linha 27, Reassentamento Santa Rita, Distritos de Cujubim e adjacentes, linhas C-10, Linha C-25, Marco Azul, Morrinhos, Joana D'Arc, Bacia Leiteira, Linha C-01, Terra Santa, Nova Mutum, União Bandeirante, Ramal do Brito e Km 04 Setor Penitenciário, no período de 06 a 09/06, 13 a 16/06 e 20/06 a 23/06, 27/06 a 30/06 e 06/07 a 09/07/2018, com o veículo Celta, Placa NBF 5171. **Para Comissão de controle processual – CCP vistoriar in locu os serviços que estão sendo desempenhados na área rural do Município pelas equipes de campo da Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC. E ainda apresentar relatórios de correta aplicação dos recursos Públicos.**

NOME	DADOS PESSOAIS	Cargo	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
Josenilce Pereira Barata	CPF: 655.418.552-68 Matrícula: 66672 RG: 575.584 SSP-RO	Auxiliar de Serviços Gerais	5 inteiras + 15 1/2	R\$ 75,02 R\$ 37,51	R\$ 937,75
Maria de Jesus dos Santos Souza	CPF: 315.515.302-44 Matrícula: 110601 RG: 270.346 SSP/RO	Cargo Efetivo de Nível Superior	5 inteiras + 15 1/2	R\$ 80,74 R\$ 40,37	R\$ 1.009,25
Sinara Marques de Paula	CPF: 389.155.532-68 Matrícula: 300666 RG: 332.379 SSP-RO	Assessor Nível I	5 inteiras + 15 1/2	R\$ 75,02 R\$ 37,51	R\$ 937,75
Rosicléa Marques Silva	CPF: 420.320.402-04 Matrícula: 57746 RG: 439.896 SSP/RO	Assistente Administrativo	5 inteiras + 15 1/2	R\$ 75,02 R\$ 37,51	R\$ 937,75
Severina Oliveira Bento Santos	CPF: 315.510.842-87 Matrícula: 168072 RG: 336.199 SSP/RO	Gari	5 inteiras + 15 1/2	R\$ 75,02 R\$ 37,51	R\$ 937,75
Total					R\$ 4.760,25

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Integração

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA Nº. 17/GAB/SEMUR

Porto Velho, 11 de Maio de 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 167 da Lei Complementar n. 385, de 1º de Julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. – Alterar a Portaria n. 10/GAB/SEMUR de 14.03.2018, publicada no DOM n. 5656 no que concerne a Matrícula do Servidor Rafael Fernandes da Costa Freitas.

Onde se lê: Matrícula n. 305848
Leia-se : Matrícula n. 307365

Art. 2º. – Fica Mantido o teor dos art. 1º, 2º e 3º da

Portaria n. 10/GAB/SEMUR

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Márcia Cristina Luna
Secretária Municipal – SEMUR

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR

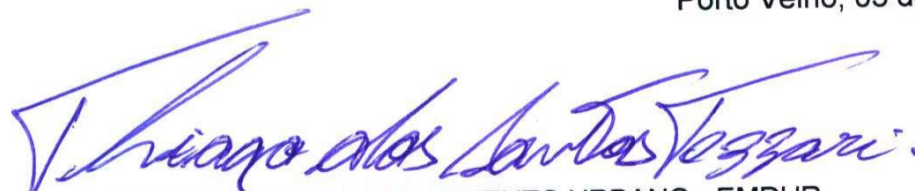
CNPJ 04.763.223/0001-61

Rua Brasília, 1576 - Santa Bárbara, Porto Velho RO - CEP: 76.804-206

	2016	2017
RECURSO DA PMPV		
+ TRANSFERENCIA RECEBIDA DA PMPV	9.854.023,37	7.404.301,65
RECUPERAÇÃO DIVERSAS		
+ REEMBOLSO DIVERSOS	21.297,73	22.847,04
OUTRAS RECEITAS		
+ OUTRAS RECEITAS	54.752,72	574.111,99
= RECEITAS OPERACIONAIS LÍQUIDAS	9.930.073,82	8.001.260,68
CUSTOS DIRETOS DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
- MATERIAIS DIRETOS	(3.587.316,80)	(2.690.102,93)
- FOLHA DE PAGAMENTO	(1.199.349,96)	(1.284.916,53)
- ENCARGOS SOCIAIS	(324.093,83)	(351.463,73)
CUSTOS INDIRETOS DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
- FOLHA DE PAGAMENTO	(90.400,85)	(44.494,22)
- ENCARGOS SOCIAIS	(23.559,50)	(0,00)
- ADMINISTRATIVOS	(1.487,68)	(4.100,20)
OUTROS CUSTOS		
- PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	(645.150,62)	(746.952,58)
= RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	(4.058.714,58)	2.879.230,49
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
- FOLHA DE PAGAMENTO	(2.459.406,60)	(2.082.724,44)
- ENCARGOS SOCIAIS	(587.841,66)	(544.746,02)
- OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(9.436.593,14)	(2.554.251,94)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
- IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(389,50)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS		
- DESPESAS FINANCEIRAS	(342.408,86)	(165.051,52)
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	(8.767.925,18)	(2.467.543,43)
RECEITAS FINANCEIRAS		
+ RECEITAS FINANCEIRA	1.690.349,73	718.448,37
= RESULTADO DO EXERCÍCIO	(7.077.575,45)	(1.749.095,06)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Porto Velho, 03 de Maio de 2018



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
Thiago dos Santos Tezzari
Diretor Presidente

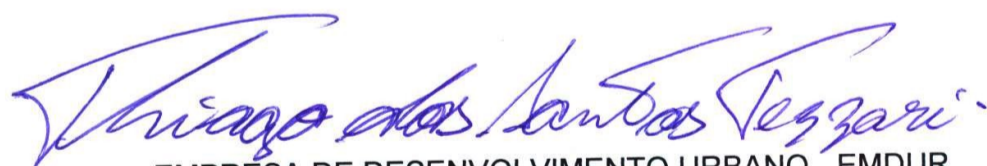


Claudiane Guerson Nascimento Queiroz
Contadora - CRC: 009157 - O / RO


Demonstração Fluxo de Caixa Método Direto
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
CNPJ 04.763.223/0001-61

	2016	2017
1 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
(+) Transferências Recebidas	9.854.023,37	7.404.301,65
(-) Pagamento de Fornecedores	(6.175.601,38)	(2.753.734,22)
(-) Pagamento de Empregados	(4.684.652,40)	(4.678.060,17)
(-) Transferências para PMPV	(8.308.809,32)	(1.541.169,50)
(+) outros Recebimentos	1.766.400,18	1.315.407,40
(-) Custos para Execução de Serviços	0,00	0,00
(-) Outros Fornecedores - FUPEN	(96.468,33)	(73.547,54)
(-) Pagamento de Impostos	(529.247,64)	(484.311,98)
(-) Pagamento de Juros	(8.270,09)	(222.806,04)
Caixa Líquido Resultante das Atividades Operacionais	(8.182.625,61)	(1.033.920,40)
2 - Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento		
(-) Aquisição de Imobilizado	(553.854,41)	(68.693,95)
Caixa Líquido Resultante das Atividades de Investimento	(553.854,41)	(68.693,95)
3 - Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
(-) Pagamento de empréstimos	0,00	0,00
Caixa Líquido Resultante das Atividades de Financiamento	0,00	0,00
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa (1+2+3)	(8.736.480,02)	(1.102.614,35)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	19.471.106,16	10.734.626,14
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	10.734.626,14	9.632.011,79

Porto Velho, 03 de Maio de 2018.



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
Thiago dos Santos Tezzari
Diretor Presidente
CPF: 790.128.332-72



Claudiane Guérson Nascimento Queiroz
Contadora – EMDUR
CRC: 009157 / RO
Mat. 211-9

IPAM

Portaria nº. 274/2018

Porto Velho, 18 de maio de 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 063/2018/CMP, de 17 de maio de 2018;
CONSIDERANDO o Processo nº 969/2018/IPAM, de 11 de maio de 2018;

Resolve,

Arbitrar e conceder diárias ao servidor abaixo, com o objetivo de visita técnica dos membros do Comitê de Investimentos do IPAM-COMIM, a ser realizada no Rio de Janeiro, nos dias 23 a 25 de maio de 2018.

Servidor	Cargo/Função	Darias	R\$ Unit.	R\$ Total
Alexey da Cunha Oliveira CPF: 497.531.342-15	Acompanhando o Presidente do IPAM	04	478,71	1.914,84

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 14.365, de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº. 029/2014-IPAM, 31 de janeiro de 2014.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº222/CMPV-2018

De 17 de Maio de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **Elida Daiane de Sousa Pereira**, no cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-30, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete da Presidência, a partir de 02 de Maio de 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

DECRETO Nº223/CMPV-2018

De 17 de Maio de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

NOMEAR **Carla Mercedes Ferreira de Araujo**, no cargo de Assessor Executivo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete da Presidência, a partir de 02 de Maio de 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

DECRETO Nº224/CMPV-2018

De 17 de Maio de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

EXONERAR **Lucinéia Pereira**, do cargo de Assessor Executivo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, do Gabinete da Presidência, a partir de 02 de Maio de 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

DECRETO Nº225 /CMPV-2018

De 17 de Maio de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

ALTERAR o cargo ocupado pela servidora **Viviane Chaul Aidar Pereira** do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-30 para o cargo de Assessora Executiva, do

Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete da Presidência, a partir de 02 de Maio de 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

DECRETO Nº 226/CMPV-2018

De 17 de maio de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

EXONERAR **Rubertinho Braga de Lima**, do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-05, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, do Gabinete do Vereador ALAN KUELSON QUEIROZ FEDER, a partir de 02 de maio de 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

DECRETO Nº 227/CMPV-2018

De 17 de maio de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

NOMEAR **Tânia Maria Mota Gomes**, do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-22, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete do Vereador ALAN KUELSON QUEIROZ FEDER, a partir de 02 de maio de 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 86, da Resolução nº. 254/CMPV-91 – REGIMENTO INTERNO CONVOCA os Senhores Vereadores para participar da SESSÃO ESPECIAL de AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 12 de junho de 2018, terça-feira, às 15:00 h., no Salão de Reuniões “Bohemundo Alvares Affonso”, desta Casa Legislativa, para apresentação e discussão do Projeto Básico e as Diretrizes do EDITAL de Concessão do Transporte Coletivo Urbano, em atenção ao Requerimento nº 049/CMPV-2018, de autoria do Vereador Márcio Pacle – PSB.

Câmara Municipal de Porto Velho, 15 de maio de 2018.

Vereador MAURÍCIO CARVALHO
Presidente